

CONVOCAÇÃO

À:

Empresa: COMERCIAL R L LTDA, inscrita no CNPJ: 15.408.077/0001-72.

Senhor Proprietário,

O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, Estado do Ceará, signatário, vem por via desta, **CONVOCAR** está conceituada empresa, vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21.30.12.2021, a celebrar contrato administrativo junto ao Consórcio Público de Saúde, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios e copa e cozinha, para atender as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Centro de Especialidades Odontológicas, Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, e a unidade administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital, devendo comparecer a sede administrativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para proceder a assinatura do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Crato/CE, 09 de fevereiro de 2022.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes
Pregoeiro

Recebido em,

____ / ____ /2022

MURILO NASCIMENTO
DOS
SANTOS:61724084372

Assinado digitalmente por MURILO NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372
DN: cn=MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS:61724084372
c=BR o=ICP-Brasil ou=36710392000120
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2022-02-09 09:34:03:00

MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS

CONTRATO Nº 2022.02.17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.30.12.2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A
EMPRESA COMERCIAL R L LTDA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão, no Município de Crato-CE, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, CPF/MF nº 004.999.053-50, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 99029150123, expedida por SSP/CE, e a empresa COMERCIAL R L LTDA, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3318, Bairro Tiradentes, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 15.408.077/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Murilo Nascimento dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 97029058808, expedida por SSP/CE e CPF/MF nº 617.240.843-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 21.30.12.2021 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 21.30.12.2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:517240843
72

Assinado eletronicamente pelo(a) CONTRATANTE
Assinado eletronicamente pelo(a) CONTRATADO
Data: 2022-02-17 10:27:46
IP: 172.16.0.100
Assinado eletronicamente pelo(a) SECRETARIA DE SAÚDE
Data: 2022-02-17 10:27:46

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 21.30.12.2021, e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 2022.02.02, e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios e copa e cozinha, para atender as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Centro de Especialidades Odontológicas, Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, e a unidade administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital, e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob forma de **DEMANDA**, nos termos estabelecidos na cláusula que se refere as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 52.463,24 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Reais)**.

5.2. Especificações e quantitativos adquiridos nesse instrumento contratual:

MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:617240843
72

Assinado digitalmente por MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:617240843
CPF: 617240843-72
CERTIFICADO EM: 2022/02/02 09:35:53
Local: Crato



Item	Especificação	Unidades	Poli II	Poli I	Ceo	Stpe	Cpsmc	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	Unidades	20	12	12	0	0	44	BETINHO	R\$ 5,00	R\$ 220,00
52	FITA ASESIVA PARA DEMARCAÇÃO-FABRICADA EM PVC COLORIDO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA COM ESPESSURA DE 0,15MM,TAMANHO 50MMX 30 METROS COR AMARELA.	Rolos	8	0	2	0	0	10	ADELBRAS	R\$ 27,00	R\$ 270,00
53	FITA ASESIVA PARA DEMARCAÇÃO-FABRICADA EM PVC COLORIDO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA COM ESPESSURA DE 0,15MM,TAMANHO 50MMX 30 METROS COR AZUL.	Rolos	8	0	2	0	0	10	ADELBRAS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
60	GRAMPO 23/8 PARA GRAMPEADOR - ESPECIFICAÇÃO:CX C/ 5.000 GRAMPS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO,INDICADO PARA GRAMPEAR ENTRE 20 A 50 FOLHAS DE 75G/M². CAIXA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Caixas	8	5	5	0	2	20	ACC	R\$ 16,60	R\$ 332,00
70	LIVRO INFANTIL MUSICAL COM HISTÓRIAS VARIADAS.	Unidades	12	10	0	0	0	22	DM	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
74	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE A4 - ESPECIFICAÇÃO: 180G TAMANHO A4 BRANCO.PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacotes	200	180	12	0	20	412	MASTERPRINT	R\$ 27,08	R\$ 11.156,96
79	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO, LOMBO 3 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, COR TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, LOMBO 3	Unidades	52	48	20	0	0	120	PLASCONT	R\$ 3,70	R\$ 444,00

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n – Mirandão

CEP: 63.125-070 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15 TELEFONE: (88) 3523.8853



MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:617240843

72

Assinado digitalmente por MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:617240843Z
e-CPF:617240843Z e-CPF
e-CPF:Brasil ou=36710392000120
Info: Eu sou o autor desta declaração
Data: 2022-02-09 08:35:03.00



88	ETIQUETA TRANSPARENTE C/ ETIQUETA EM PAPEL BRANCO.	Caixas	0	6	6	0	0	0	12	CIS	R\$ 2,80	R\$ 33,60
90	PERCEVEJO NIQUELADO CX C/ 100 UND.	Unidades	4	5	11	0	0	0	20	LEO	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
96	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS 40 FOLHAS.	Unidades	4	2	2	0	0	2	10	LEO	R\$ 21,25	R\$ 212,50
97	PISTOLA ELETRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 7MM TENSÃO 220V OU BIVOLT.	Unidades	0	20	0	0	0	12	32	SOUZA	R\$ 10,00	R\$ 320,00
98	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A 4 DIMENSOES 210X297MM PEDENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS PU PARA MENOS.	Unidades	32	0	10	0	0	10	52	WALEU	R\$ 17,25	R\$ 897,00
100	QUADRO DE AVISO REVESTIDO EM FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMINIO, COR VERDE, 120X200CM.	Unidades	0	6	2	0	0	0	8	STALO	R\$ 85,00	R\$ 680,00
103	SUPORTE PARA CANETAS E CLIPS EM ACRILICO.	Unidades	0	20	12	0	0	8	40	ACRIMED	R\$ 13,00	R\$ 520,00
109	MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB 1200DPINA COR PRETA.	Unidades	12	9	9	0	0	10	40	MULHAR	R\$ 24,00	R\$ 960,00
110	HD EXTERNO 1TB CAPACIDADE: 1TB. INTERFACE: USB 3.0. ROTAÇÃO: 5400 RPM. BUFFER: NÃO ESPECIFICADO. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.	Unidades	12	3	2	0	0	3	20	SEAGATE	R\$ 364,78	R\$ 7.295,60

Assinado eletronicamente por MURILLO NASCIMENTO DOS SANTOS:61724084372
MURILLO NASCIMENTO DOS SANTOS:61724084372
Data: 2022-09-08 09:35:03:00





	Pacotes	24	20	48	100	0	192	ASSOLAN	R\$ 1,50	R\$ 288,00
136	ESPONJA DE LÁ DE AÇO – ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FINA E MACIA, POPULAR BOMBIL. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. PACOTE COM/ 08 UNIDADES DE 60G.									
158	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE – ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE. FABRICADO C/ HASTE DE PLÁSTICO C/ CERDA DE NYLON DE DUREZA MEDIA. ESCOVA C/ TUFOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR, EM TORNO DA HASTE FORMANDO UMA SEMIESFERA. ACOMPANHA UMA BASE DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA DA ESCOVA, COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM +/- 1 CM. ROTULO OU ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	28	28	20	0	0	76	MB	R\$ 5,40	R\$ 410,40
162	ESCADA DE ALUMÍNIO – ESPECIFICAÇÃO: ALUMÍNIO RESISTENTE COM REFORÇOS ESTRUTURAIS DE 4 DEGRAUS.	4	4	4	0	0	12	MOR	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
164	ESPÁTULA RASPADORA - ESPÁTULA DE CABO BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 25 CM; LARGURA: 12 CM OU 5 POLEGADAS, ESPESSURA: 2,5MM.	8	0	4	0	0	12	TRAMOTINA	R\$ 16,20	R\$ 194,40
208	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2LITROS COM TAMPA EM ACRÍLICO.	12	12	8	0	0	32	ULTILBAZAR	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
214	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE, EM TECIDO DE BOA QUALIDADE CABOS RESISTENTES EM MADEIRA OU AÇO.	8	4	4	0	0	16	NATURAL	R\$ 4,20	R\$ 67,20
215	XÍCARA E PIRES DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CAFÉ 60ML.	100	52	28	0	0	180	NADIR	R\$ 18,80	R\$ 3.384,00

MURILLO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:617240
84372

Atividade de Licitação por ME/EPP
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372
DOS SANTOS:61724084372
e-CPF:61724084372
Município: Crato - Ceará
Local: Crato - Ceará
Data: 2022-02-09 09:35:03:00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n – Mirandão

CEP: 63.125-070 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15 TELEFONE: (88) 3523.8353



229	COPO DESCARTAVÉL 80 ML — ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL, CONFECIONADO COM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO C/A NBR 14.865, Q/ DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERA CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIANGULO COM NÚMERO 5 INTERNO OU PP.	Pacotes	600	600	400	0	0	0	1600	COPOPPULTRA	R\$ 4,00	R\$ 6.400,00
231	GARRAFA TÉRMICA CROMADA 1,8 LITROS. COM PULSADOR E ALÇA. COMPOSIÇÃO: AMPOLA DE VIDRO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. CAPACIDADE: 1,8 LITROS. CONTEÚDO E DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 15,2X13,5X36,7CM.	Unidades	8	4	4	0	0	0	16	SOPRANA	R\$ 115,70	R\$ 1.851,20
239	PILHA ALCALINA MÉDIA. COM VOLTAGEM DE 1,5V. EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	Cartelas	40	40	12	0	0	0	92	PANASONIC	R\$ 8,00	R\$ 736,00
246	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA MANUAL. EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 2LITROS.	Unidades	32	20	12	18	0	0	82	ULTIL	R\$ 47,25	R\$ 3.874,50
VALOR GLOBAL											R\$ 52.463,24	

**MURILO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:617240
84372**

Assinado digitalmente por MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372
DN: cn=MURILO NASCIMENTO
DOS SANTOS:61724084372, c=BR
o=ICP-Brasil, ou=36710382000120
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2022.02.09 09:36:03.00



Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n – Mirandão

CEP: 63.125-070 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15 TELEFONE: (88) 3523.8353

5.3. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CPSMC.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0012.2.213.0000; 10.302.0005.2.206.0000; 10.302.0010.2.211.0000; 10.302.0029.2.227.0000; 10.302.0046.2.242.0000; 10.302.0043.2.239.0000; 10.302.0031.2.228.0000 – 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciana Sobreira de Matos, inscrita no CPF nº 616.429.163-15, sob o cargo de Diretora Geral da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, pela Sra. Cynthia Aguiar Neves, inscrita no CPF nº 524.547.113-20, sob o cargo de Diretora Geral da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, pelo Sr. Damião Maroto Gomes Junior, inscrito no CPF nº 017.189.293-31, sob o cargo de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas, pela Sra. Clarisse da Silva Pereira, inscrita no CPF nº 038.913.933-50, sob o cargo de auxiliar administrativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e pelo Sr. Alan de Oliveira Moraes, inscrito no CPF nº 996.022.103-20, sob o cargo de Coordenador do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

MURILO
NASCIME
NTO DOS
SANTOS:
6172484
372

- STPE, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR deste contrato a quem competirá, as seguintes atribuições:

7.1.1. Verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 21.30.12.2021.

7.1.2. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou substituir o produto entregue em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

7.1.3. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o

MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084
372

Assinado eletronicamente pelo(a) MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS em 12/12/2021 às 17:05:37
Data: 2021-12-12 17:05:37
Módulo: E-Proc - Estado do Ceará - Sistema de
Assinatura
Data: 2021-12-12 17:05:37

objeto contratado.

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado.

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil.

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização.

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC.

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas

MURILO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:6172
4084372

Assinado eletronicamente no ARREDO
INSTRUMENTO DOS
SANTOS:61724084372
DOI: 201807100000000000
DOI: 201807100000000000
Mensagem: 201807100000000000
Assinado em: 2018/07/10 14:52:00
Local: /usr/share/openssl/bin/openssl

decorrentes desta substituição.

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

9.13. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais.

9.14. Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito.

9.15. Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga.

9.16. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

9.17. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição.

9.16. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

MURILO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:6172
4084372

Assinado digitalmente por MURILO
NASCIMENTO DOS
SANTOS:61724084372
DN: cn=MURILO NASCIMENTO
DOS SANTOS:61724084372,
ou=ID, email=
muri:8710332000120
Módulo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2022-02-09 09:39:03.00

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

10.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

10.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

10.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA no local definido pela CONTRATANTE.

11.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

MURILO
NASCIMENTO
DQS
SANTOS:61724084
372

Assinado digitalmente por MURILO
NASCIMENTO DQS
SANTOS:61724084 07/07/2015
DN: cn=MURILO NASCIMENTO DQS,
o=SANTOS:61724084 07/07/2015
Módulo: ESI Assinatura Digital
Versão: 1.0
Local:
Data: 2015.07.07 09:37:01.00

11.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

11.1.4. O objeto contratual deverá ser entregue obrigatoriamente nas quantidades solicitadas na ORDEM DE COMPRA.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

11.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura ou nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

11.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência ou apresente defeitos, não será aceito, a CONTRATADA deverá providenciar a sua correção em até 03 (três) dias úteis a contar da comunicação formal pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA

12.2. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.

12.1. Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste Consórcio. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

MURILO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:6172
4084372

Assinado digitalmente
por MURILO NASCIMENTO
DOS SANTOS 61724084372
DN: cn=MURILO NASCIMENTO
DOS SANTOS.61724084372,
o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=3871038200120
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2022-02-09 09:37:03.00

b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

13.1.1. Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição e a quantidades, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato.

13.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

MURILO
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:6172
4084372

Assinado digitalmente
por MURILO NASCIMENTO
DOS SANTOS:61724084372
DN: cn=MURILO NASCIMENTO
DOS SANTOS:61724084372,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=35715382200120
Módulo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2022-02-09 09:37:03-00

nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Crato/CE, 09 de fevereiro de 2022.

MURILO NASCIMENTO
DOS
SANTOS:61724084372

Assinado digitalmente por MURILO
NASCIMENTO DOS SANTOS:61724084372
DN: cn=MURILO NASCIMENTO DOS
SANTOS.61724084372 c=BR o=ICP-Brasil
ou=3871038200120
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2022-02-09 09:37-03-00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICORRÉGIAO DE CRATO - CPSMC

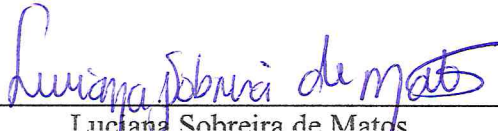
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo - CPSMC

COMERCIAL R L LTDA
Murilo Nascimento dos Santos
Sócio-Administrador

s/n - Mirandão

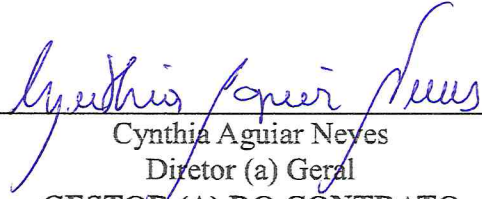
CEP: 63.125-070 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15 TELEFONE: (88) 3523.8353



Luciana Sobreira de Matos
Diretor (a) Geral

GESTOR (A) DO CONTRATO



Cynthia Aguiar Neves
Diretor (a) Geral

GESTOR (A) DO CONTRATO



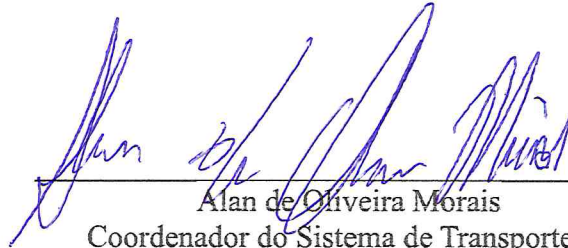
Damião Maroto Gomes Junior
Diretor (a) Geral

GESTOR (A) DO CONTRATO



Clarisse da Silva Pereira
Auxiliar administrativo

GESTOR (A) DO CONTRATO



Alan de Oliveira Moraes
Coordenador do Sistema de Transporte de
Pacientes Eletivos-STPE

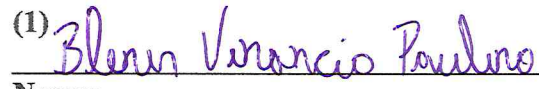
GESTOR (A) DO CONTRATO

Testemunhas

(1) 

Nome:

CPF Nº: 078.685.573-89

(1) 

Nome:

CPF Nº: 056.780.313-98